



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 101/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, LEONARDO MATA MACHADO ABREU e ANELISE TEIXEIRA DOS ANJOS ABREU**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.**

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.230-103 – Lagoa Santa/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, por meio da Ordenadora de Despesas, Patrícia Sibely D’Avelar, CPF nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, SSP/MG conforme Decreto Municipal nº 4.224/2021

**LOCADOR: LEONARDO MATA MACHADO ABREU**

Endereço: Rua Um nº 640, apartamento 204 - Recanto da Lagoa

Lagoa Santa/MG - CEP: 33236-170

CPF: 033.540.056-61 e CI M MG-7.471.934

**LOCADOR: ANELISE TEIXEIRA DOS ANJOS ABREU**

Endereço: : Rua Um nº 640, apartamento 204 - Recanto da Lagoa

Lagoa Santa/MG - CEP: 33236-170

CPF: 015.697.986-13 e CI 14.156.362 PCMG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação nº 101/2020, do imóvel localizado na Rua Pinto Alves, nº 395, Brant, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Centro de Referência da Mulher, firmado em 16/09/2020, referente à Dispensa 041/2020, Processo 140/2020, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência, sem reajuste do valor, conforme acordado entre as partes nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no **16/09/2021**, com término previsto para o dia **15/09/2022**, podendo ser prorrogado ou rescindido, por acordo entre as partes ou por interesse da Administração, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **LOCATÁRIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 26 de agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**  
**PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR**  
**LOCATÁRIO**

**LEONARDO MATA MACHADO ABREU**

**ANELISE TEIXEIRA DOS ANJOS ABREU**

**LOCADORES**

Testemunhas:

CPF: 118.324.536-12

CPF: 325.308.626-56